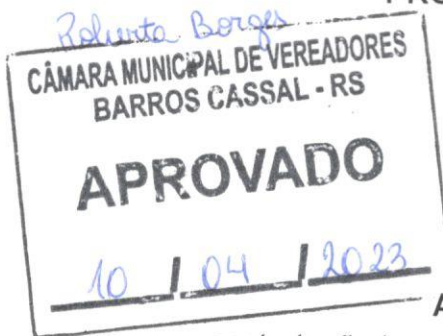




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 03 DE ABRIL DE 2023.



*Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 03 de abril de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 03**  
**ABRIL DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas, semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, chamando o profissional para atuar conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT.

Cabe ressaltar que esgotou o processo seletivo, sendo preciso suprir a contratação de professor na E.M.E.F. Duque de Caxias, na localidade de Linha Frei Clemente.

O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Certos da compreensão e aprovação subscrevemo-nos atenciosamente.

Município de Barros Cassal-RS, 03 de abril de 2023.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal